


PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

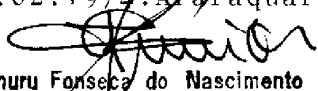
MATRÍCULA

78.171

FOLHA

01

IMÓVEL: Um terreno situado na Vila Xavier, em Araraquara, - com frente para a avenida Santo Antonio, medindo 26,70 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com a rua Barão do Rio Branco, com a qual faz esquina, nos fundos com a avenida Dr. Leite de Moraes e do outro lado com Maria Milani. CADASTRO: 008.050.018. PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA SÃO PAULO - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**, com sede em São Paulo-Capital, na rua São Bento, número 329, 12º andar, inscrita no CGC/MF sob número - 61.442.752/1 e com contrato arquivado na JUCESP sob número/177.056. REGISTRO ANTERIOR: Tr.42.562, Lº 3-BE, fls.195, de 13.02.1974, Araraquara, 18 de novembro de 1996.

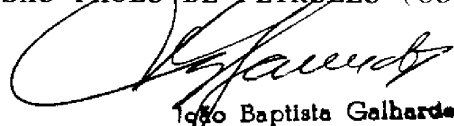

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado


João Baptista Galhardo
Oficial

Av.1 - em 18 de novembro de 1996
ALTERAÇÃO DE NOME

Atendendo requerimento de 24.10.1996, acompanhado de documentos que ora arquivo, procedo esta para constar que de acordo com AGE de 11.04.1996, devidamente arquivada na JUCESP sob nº 53.269/96-2, em 15.04.1996, a Companhia São Paulo-Distribuidora de Derivados de Petróleo tem atualmente a denominação de **COMPANHIA SÃO PAULO DE PETRÓLEO** (CGC - nº 61.442.752/0001-05).



Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado


João Baptista Galhardo
Oficial

R.2 - em 18 de novembro de 1996
VENDA

Por escritura de 02.10.1996, Lº 2414, fls.045, do 8º Notário de São Paulo-Capital, a proprietária Companhia São Paulo de Petróleo, já identificada, vendeu o imóvel, por R... \$0,01, para **PIQUEROBI COMERCIAL LTDA**, com sede em São Paulo-Capital, na rua Leopoldo de Bulhões, nº 40, 4º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 59.499.517/0001-10, registrada na JUCESP sob nº 90.717/95-8. Consta da escritura que a vendedora exibiu a CND/INSS nº 403.209 e a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa, sob nº E-0.293.431, expedida pela Agência da Receita Federal - Vila Mariana, em 28.05.1996.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado


João Baptista Galhardo
Oficial

CONTINUA NO VERSO

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Protocolo nº 270403

AV.3 - em 05 de novembro de 2012.

INCORPORAÇÃO

Atendendo requerimento de 20.08.2012, acompanhado ata da AGE realizada aos 30.11.2002, registrada na JUCESP sob nº 271.334/02-2 em 09.12.2002 e demais documentos (microf. 25.10.2012), procedo esta para consignar que a proprietária PIQUEROBI COMERCIAL LTDA., já identificada, foi incorporada pela **AGIP DO BRASIL S/A**, CNPJ 60.886.413/0001-47 - NIRE 35.300.035.402, com sede em São Paulo-Capital, na Avenida Paulista nº 2073, 2º terraço, com seu Estatuto Social Constitutivo arquivado e registrado na JUCESP sob nº 80.829/53, em sessão de 23.10.1953. Foi também microfilmada Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela RFB em 17.08.2012, válida até 13.02.2013. Fica arquivada Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 009402012-21200517, emitida pela RFB em 23.10.2012 (válida até 21.04.2013). Foi apresentado documento expedido pela PMA em 23.07.2012 referente a não incidência do ITBI. (Base de cálculo/Valor Venal 2012: R\$158.160,21).

José Carlos dos Santos Barbieri
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 270403

AV.4 - em 05 de novembro de 2012.

ALTERAÇÃO DE NOME

Atendendo requerimento de 20.08.2012, acompanhado de ata da AGE realizada aos 09.08.2004, registrada na JUCESP sob nº 385.640/04-3 em 17.08.2004 e demais documentos (microf. 25.10.2012), procedo esta para consignar que Agip do Brasil S/A teve sua razão social alterada para **SOPHIA DO BRASIL S/A**.

José Carlos dos Santos Barbieri
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 270403

AV.5 - em 05 de novembro de 2012.

ALTERAÇÃO DE NOME**CONTINUA FLS. 02**


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.171

FOLHA

02

Atendendo requerimento de 20.08.2012, acompanhado de ata da AGE realizada aos 21.12.2004, registrada sob nº 6.680/05-7 em 04.01.2005 e demais documentos (microf. 25.10.2012), procedo esta para consignar que Sophia do Brasil S/A foi incorporada pela **LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A.**


José Carlos dos Santos Barbieri
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 270403
AV.6 - em 05 de novembro de 2012.
CISÃO PARCIAL

Atendendo requerimento de 20.08.2012, acompanhado de ata da AGE realizada aos 27.10.2006, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00001650760 em data de 07.11.2006 e registrada na JUCESP sob nº 69.945/08-1 em 29.02.2008 e demais documentos (microf. 25.10.2012), procedo esta para consignar que em virtude de cisão parcial da proprietária LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A, já identificada, o imóvel (CEP 14810115), pelo valor de R\$123.707,11, foi incorporado pela **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na rua General Canabarro, 500, térreo - 6º e 11º (partes), 12º ao 16º andares, Maracanã, inscrita no CNPJ 34.274.233/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJ sob nº 50.376. Ficam arquivados, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 008992012-21200413, emitida pela RFB em 24.09.2012, válida até 23.03.2013 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela PGFN/RFB em 12.07.2012, válida até 08.01.2013. Foi apresentado documento expedido pela PMA em 23.07.2012 referente a não incidência do ITBI. (Base de cálculo/Valor Venal 2012: R\$158.160,21)


José Carlos dos Santos Barbieri
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 369029
AV.7 - em 23 de julho de 2020

INDISPONIBILIDADE

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

78.171

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

02

VERSO

Por determinação do Juízo da 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG, conforme Protocolo nº 202007.2122.01239501-IA-609 de 21.07.2020 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (digitalizado em 22.07.2020) referente ao Processo nº 0010108572016503002, procedo esta para consignar a **indisponibilidade de bens de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, já identificada.



MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 369136
AV.8 - em 28 de julho de 2020

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

A indisponibilidade averbada sob nº 7 (sete) fica cancelada por determinação do Juízo da 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG, conforme Protocolo nº 202007.2413.01244142-TA-320 de 24.07.2020 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (digitalizado em 24.07.2020) referente ao Processo nº 0010108572016503002.

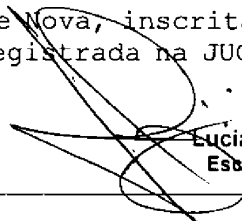


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 401027
AV.9 - em 21 de novembro de 2022.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Nos termos do requerimento de 10 de novembro de 2022, acompanhados de documentos (encaminhado via online - Protocolo AC002064401/digitalizados em 16.11.2022), procedo esta para consignar que nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de outubro de 2021, registrada sob nº 00-2021/309269-7, a proprietária **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, já identificada teve sua razão social alterada para **VIBRA ENERGIA S/A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-02, devidamente registrada na JUCERJ sob NIRE nº 33300013920.



Luciano Leite da Gama
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO
(CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6),

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19 § 1º da Lei 6.015/73), extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil.

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial..: R\$ *38,17
Ao Estado..: R\$ *10,85
Ao Sec.Faz.: R\$ *7,43
Ao Reg.Civil R\$ *2,01
Ao Trib.Just R\$ *2,62
Ao FEDMP... R\$ *1,83
Ao ISSQN... R\$ *1,15
Total..... R\$ 64,06
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 13:46:52 horas do dia 21/11/2022.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :

Selo Digital nº: 1110963C3078171C134652220

- Controle Interno N° 221/0222



07817121112022

Pag.: 005/005

